



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Requerente: Pregoeira

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 008/2019-01FMS

EU Sra. **ELIZAETE ALVES DE ANDRADE**, portadora do CPF:693.822.632-68, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anapu-PA, nomeada nos termos do Dec. Municipal **029/2020** GAB-PMA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução n/11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º Termo Aditivo do Contrato n° 20200005 referente ao Processo Pregão Presencial 008/2019-01FMS, celebrado com **PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA**, inscrita no CNPJ 27.709.316/0001-03, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMEIROS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS E OUTROS EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DÉA, EM ANAPU/PA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ao Termo Aditivo referente ao Contrato N° 20200005, foram formalizados com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o processo se encontra revestido das formalidades legais nas fases, de Solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Termo de Aceite de Renovação mantendo a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pela Contratada, da Justificativa, Parecer Jurídico, Afixação/Divulgação do Extrato do Termo Aditivo no átrio da Prefeitura, no momento da análise, verificou-se que a Empresa está Regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS.

Segue o instrumento convocatório para instauração do processo Licitatório.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anapu- Pará, 30 de dezembro de 2020.

**ELIZAETE ALVES DE ANDRADE**  
Controladora Interna  
Decr. Munic. 029/2020- GAB-PMA